



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº **23.706.563/0001-03** apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 24 de Março de 2021.

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021

INTERNAZIONALE

**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AJATUBA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 17/03/2021 ÀS 15h00min.**

ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA
Fone: 098-98312-0059 email: arss.internacional@gmail.com

1432





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.706.563/0001-03
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA 201 SE, 22 - SETOR UNIDADE 201 - CIDADE OPERARIA - São Luis / Maranhão

[Handwritten signatures and marks]

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/03/2021 21:44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ACSONREGENIS SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0243515720032 GEJUSPC MA

CPF
038.752.473-88

DATA NASCIMENTO
12/08/1988

FILIAÇÃO
ALLTON BARBOSA DOS SANTOS

SHIRLEY REGINA SILVA DOS S
ANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
04035169600

VALIDADE
27/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/02/2007

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
06/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
96611528064
MA039323641

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
1731730368

1731730368

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI

SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 1405
SERICA

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000.

Titular da empresa **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600074045 em 19/03/2018, devidamente inscrita no CNPJ: 23.706.563/0001-03, resolve, assim, alterar o seu ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3/68

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**SEMAD-ANAIAJATUBA
FOLHA 1206
F

- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

Passará a ser:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller ones in the center, and the date '04/168' on the right.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 1204
DATA

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

5/68

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**SEMAD ANAIA TUBA
FOLHA 12/08
RUBRICA J**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O
CONTRATO EMPRESARIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**

1ª. A Empresa gira sob a denominação de **ARSS CONSTRUCOES EIRELI** e tem sua sede nesta cidade na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222.

2ª. O Capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) e encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

6/08

SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI

SEMAD ANAJATUBA
C/HA 12109
S. BRICA

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/11/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

5ª. A administração da sociedade será exercida pelo titular, **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª. O titular **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

7ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten date: 07/68

**SEGUNDA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

SEMADIANAIATUBA
FOLHA 12/10
FABRICA

8ª. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis (MA), 27 de Maio de 2020.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 13:45 SOB Nº 20200378015.
PROTOCOLO: 200378015 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002208350. NIRE: 21600074045.
ARSS CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

09/08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.563/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARSS CONSTRUCOES ERELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERNAZIONALE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 201 SE	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE 201
-------------------------------	---------------------	---

CEP 65.058-222	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTTACMA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8312-0059
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten signatures and initials:
NBR...
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **18:11:00** (data e hora de Brasília).

Handwritten: 10/68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEMAD-ANAIAJUBA
FOLHA 1413
RUBRICA J

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.563/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARSS CONSTRUCOES ERELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R 201 SE	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE 201
-------------------------------	---------------------	---

CEP 65.058-222	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTACTMA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8312-0059
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

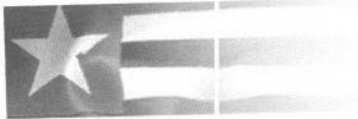
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **18:11:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0 11/68



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

SEMAD-ANAIA/TUBA

FOLHA 12/14

RUBRICA J

Secretaria de Planejamento

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.706.563/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.479905-1
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 201 SE
Número: 22 **Complemento:** SETOR UNIDADE 201
Bairro: CIDADE OPERARIA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65058222 **DDD:** **Telefone:** 88928652

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4512902), 01/10/2010 - de (CNAE's): (2511000), 04/04/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 20/11/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten date: 12/68]

próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

SEMAD-ANAIAZUBA
FOLHA 1215
RUBRICA _____

Data da Consulta: 23/02/2021

Número da Consulta:

Desenvolvido pela SCS/23/COTRC - 2005-2012

Ⓟ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ⓟ 13/68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARSS CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **23.706.563/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:23:42 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **9CE9.DC38.CD71.46D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/02/2021

014/68



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 125868/21

Data da

17/02/2021 13:35:56

Inscrição Estadual: 124799051

CPF/CNPJ: 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA 201 SE, 22 SETOR UNIDADE 201 CEP: 65058222

Telefone: (98)88928652

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2021 13:35:56

15/68



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010739/21

Data da

17/02/2021 13:26:12

Inscrição Estadual: 124799051

CPF/CNPJ: 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA 201 SE, 22 SETOR UNIDADE 201 CEP: 65058222

Telefone: (98)88928652

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 123 and a signature that appears to read 'N. Souza'.

Data Impressão: 17/02/2021 13:26:12

016/68



CERTIFICADO
1020200092192097



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005675672020

Validade: 27/03/2021

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 12/19
RUBRICA J

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.706.563/0001-03	Inscrição Municipal: 98234481
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 201 SE	
Número: 22	Complemento: SETOR UNIDADE 201;
Bairro: CIDADE OPERÁRIA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65058222

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de novembro de 2020 às 10:27, sob o código de autenticidade nº AE440F8DAF1998A8F86E63A56DA528E0.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

017/168



SEMAD-ANANTUBA
FOLHA 12/20
RUBRICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98234481

CPF/CNPJ

23.706.563/0001-03

NÚMERO DE CONTROLE

92120211935978

RAZÃO SOCIAL

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

NOME FANTASIA

INTERNAZIONALE

LOCALIZAÇÃO

R 201 SE SETOR UNIDADE 201; Nº 22, CIDADE OPERÁ;RIA
65058222 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2C8505191CFCE7A94BED9FECF240EC23

18/68

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.706.563/0001-03
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: R 201 SE 22 SETOR UNIDADE 2014 / CIDADE OPERARIA / SAO LUIS
/ MA / 65058-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031602495706343400

Informação obtida em 16/03/2021 16:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

019/68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 1292
RUBRICA J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARSS CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.706.563/0001-03
Certidão nº: 25387642/2020
Expedição: 06/10/2020, às 08:44:14
Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARSS CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.706.563/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20/08



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ARSS CONSTRUCOES EIRELI (INTERNAZIONALE)

CNPJ: 23.706.563/0001-03

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/02/2021, às 18h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3yETSJGJ**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Página 1 de 1

NSP/ANIA

21/02



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 1294
Nº 842253/2021
Emissão: 10/03/2021
Validade: 31/03/2021
Chave: Z9dZ3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Registro: 0005406420

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 18/05/2018

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
45.12-9-02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUA); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA E ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUÍS, MA, 65058222

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540788DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VINNICIYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Registro: 1112687580

CPF: 009.895.153-03

Data Início 01/03/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NELMA COSTA DO AMARAL

Registro: 1105187918

CPF: 225.818.713-34

Data Início: 16/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CPF: 038.752.473-88

Função: EMPRESARIO



023/68

Nº 842143/2021

Emissão: 08/03/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: 6zdzZ



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Registro: 1112687580

CPF: 009.895.153-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/11/2013

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 12/08/2013

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 10/04/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000004910

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Data Início: 15/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F DE ASSIS DOS SANTOS MOURÃO LTDA

Registro: 0005395224

CNPJ: 19.279.297/0001-02

Data Início: 04/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F. DOS SANTOS SOUSA

Registro: 0000011145

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Data Início: 03/02/2021



24/68

Nº 842143/2021

Emissão: 08/03/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: 6zdZ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005406420

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



025/68



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

SEMAD-ANA/ATUBA
FOLHA 1308
RUBRICA F

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805478/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO**

Registro: **1112687580MA** RNP: **1112687580**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **MA20170127854** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 03/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

Endereço do contratante: PRAÇA ALIPIO CARVALHO

Complemento:

Cidade: Carolina

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.485.416,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ALIPIO CARVALHO

Complemento:

Cidade: Carolina

Data de início: 01/09/2017

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

CPF/CNPJ: **12.081.691/0001-84**

Nº: 50

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65980000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 50

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65980000

CPF/CNPJ: **12.081.691/0001-84**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos no Município de Carolina-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805478/2018

06/11/2018, 10:49

C9bya

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C9bya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/01/2021, às 17:06.

026/68





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
CNPJ nº 12.081.691/0001-84
SERVIÇO: Limpeza Urbana e Coleta de Lixo na sede do município de Carolina/MA,
conforme o contrato 015/2017 e Pregão Presencial nº 014/2017.
LOCAL: Vias urbanas, na sede do município de Carolina/MA.
Contratada: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.772.763. /0001-86 Registro no CREA/MA nº 000000491-0
Responsável Técnico: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
CPF nº 009 895.153-03
Engenheiro Ambiental, Registro: 111268758-0
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº MA20170127854
Período do serviço: 01/09/2017 a 01/09/2018

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa acima identificada executou os serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo na cidade de Carolina/MA.

Atestamos ainda que o profissional desempenhou plenamente os serviços, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone.

Carolina/MA, 01 de setembro de 2018.

1º OFÍCIO

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro
VINNICYUS ANTONIO DE C. RIBEIRO
Responsável Técnico

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
RECONHECIMENTO
Reconheço como verdadeira a assinatura
indicada pela seta
Pedreiras (MA) 08/13/2018
Em Teste da verdade
João Furtado Leite
Escritor Autorizado

RODRIGO MOREIRA R. DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA 311900/AP-TO

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Portaria nº 007 de 22 de janeiro de 2018-GAB/PREF

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras
Lucy M...
0000311891-2

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua...
Carolina (MA) 03 de setembro de 2018
Em Teste da verdade
Eliane Lima de Sousa
Esc. Autorizada

Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro - Caroli

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805478/2018, em 06/11/2018 emitida



Certidão nº 805478/2018
23/01/2021, 17:06
Chave de Impressão: C8bya

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2018 e contém 1 folhas



27/10/18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03, sediada na Rua 201 SE, nº 22, Unidade 201, Cidade Operária - São Luís/MA, locou satisfatoriamente para esta empresa, máquinas pesadas e veículos, em apoio à limpeza pública de Chapadinha/MA, cumprindo com o prazo de locação e qualidade das máquinas.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DAS MÁQUINAS	UND	QUANT.	QUANT. HORAS
01	Locação de Retro Escavadeira, 4x4 motor diesel, com potência de 70hp's, com operador de máquina e fornecimento de combustível.	UN	1	300
02	Locação de Caminhão Truck, capacidade de 10 (dez) toneladas, peso bruto de 23 (vinte e três) toneladas e capacidade da caçamba de 12 metros cúbicos, com operador de máquina e fornecimento de combustível.	UN	1	250
03	Locação de Caminhão Basculante, capacidade de 10 (dez) toneladas, peso bruto de 23 (vinte e três) toneladas e capacidade da caçamba de 12 metros cúbicos, com operador de máquina e fornecimento de combustível.	UN	2	250
04	Locação de Mini Carregadeira equipado com motor diesel de 04 (quatro) cilindros, peso operacional mínimo de 2.000kg, potência mínima de 48hp's e demais características padrão do fabricante, equipada com braço retro, com operador da máquina e fornecimento do combustível.	UN	1	250

Atenciosamente,

Paço do Lumiar (MA), 30 de Dezembro de 2019.



Antonio João Silva Lira
ANTONIO JOÃO SILVA LIRA
 RG: 20244512002-3 SSP/MA
 CPF: 292.829.423-68
 Gerente Comercial

WBRUNIA

[Selo no Verso]

E & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
 CNPJ: 20.744.068/0001-92
 I. EST.: 124433707
 AV 04, Nº 03A, QUADRA 143, BAIRRO MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR/MA.
 E-mail: eeconstrucoesecservicos@hotmail.com
 FONE: (98) 3237-4672

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Ana Carolina Brasil Campos Maciel
 Tabela e Registradora



Recebido por SEMELBRANCA a assinatura indicada de ANTONIO JOÃO SILVA LIRA, que confere com a ficha arquivada neste cartório. Dou Fe. Enrolamentos R\$4.40. Per: R\$30.10 Total R\$ 4.60. Selo Digital: REC/PRO3168396XWV8TDJME37621
 Consulte a validade deste selo em: https://selos.sistemas.jus.br
 Paço do Lumiar, MA, 30 de dezembro de 2019.
 Angéla Maria Melo F. Ribeiro - Escrevente

029/68

054
TJMA-FRE
Serventia Extrajudicial
1ª Vara de M. Im-MA.
054

SELO AUTENT029801C4B9HB2HUOTBL008
Poder Judiciário - TJMA
Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a
nos termos do art. 1º da Lei 8935/94
B. Pradare-Mirim/MA, 15/03/2021 18:13:39
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R. FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FBMP R\$ 0,18
A consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
DANIELE GUTRINI SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

SEMAD-ANATUBA
FOLHA
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ N° 23.706.563/0001-03. com sede na Rua 201-SE, n° 22, Bairro: Cidade Operária, CEP: 65.058-222, cidade de São Luís/MA, neste ato representado por seu Administrador, o Senhor ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH N° 04035169600 DETRAN MA e CPF sob N° 038.752.473-88, residente e domiciliado na Rua 39, N° 10, Quadra 35, Residencial Safira, cidade de Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000.

CONTRATADO: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira Profissional do CREA 10225 D/MA e Registro Nacional: 111268758-0, inscrito no CPF sob o N° 009.895.153-03 e Carteira de Identidade N° 000115569299-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida F, quadra 09, casa 5-C, Loteamento Morada do Sol, Araçagi / Paço do Lumiar - MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Ambiental, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horaria:

O contratado receberá o equivalente mensal de R\$ 6.402,00 (seis mil e quatrocentos e dois reais), para uma jornada semanal não superior a 10 (dez) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



São Luís, 01 de fevereiro de 2020

Ofício Único
SITIO NOVO - MA



CONTRATANTE

6º TABELIONATO

CONTRATADO


TESTEMUNHAS:




6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.net.br


Reconheço por autenticidade a firma de: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: RECFIR156745BAN7AETSVS24FU64
Data/Hora: 15/02/2021 16:25:52, Ato: 13.17.4
Parte(s): VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,85 FEMP R\$ 0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745G1PWZJB88PZFGU30
Data/Hora: 05/03/2021 15:23:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



029/68

6º TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 Rua Leonitino Nascimento, 113 - Centro - CEP 65925-000
 E-mail: oficinadecomunicacaosao@notmail.com

0,65 Consultar em <https://seio.tjma.jus.br>
 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
 09/02/2021 10:59:31, Ato: 13.174, Total R\$ 18,11
 ACONREGENES SILVA DOS SANTOS, Sítio Novo/MA,
 Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
 Nº. SELO RECFIR030478WLMWAB9W01D8194
 Poder Judiciário - TJMA

RAYFREDDSON MENDES DA SILVA ARRUDA
 ESCRIVENTE


A presente cópia confere com o original exibido neste Tabelionato, do que dou fé.
 Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
 Selo: AUTENT1567458CPZLT2BQSYXFR66
 Data/Hora: 09/03/2021 15:23:03, Ato: 13.187, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Ofício Único de Sítio Novo - MA
 Rua Leonitino Nascimento, 113 - Centro - CEP 65925-000
 E-mail: oficinadecomunicacaosao@notmail.com

0,65 Consultar em <https://seio.tjma.jus.br>
 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
 09/02/2021 10:59:31, Ato: 13.174, Total R\$ 18,11
 ACONREGENES SILVA DOS SANTOS, Sítio Novo/MA,
 Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
 Nº. SELO RECFIR030478WLMWAB9W01D8194
 Poder Judiciário - TJMA

RAYFREDDSON MENDES DA SILVA ARRUDA
 ESCRIVENTE




SEMAD-ANUATUBA
 FOLHA 133
 RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03, sediada na Rua 201 SE, nº 22, Unidade 201, Cidade Operária - São Luís/MA., por intermédio de seu representante legal o Sr. **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, CNH nº 04035169600 DETRAN/MA, CPF N° 038.752.473-88, para fins do disposto no Edital da Tomada de preços 01/2021, Declara Perante a Prefeitura de Anajatuba-MA, que o senhor **Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro** Engenheiro Ambiental **Crea nº 1112687580**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto de licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba-Ma.

São Luis – Ma 17 de Março de 2021


INTERNAZIONALE
Acsonregenes Silva dos Santos
CNH nº 04035169600
PROPRIETÁRIO










PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - CPL
Processo nº 1101.007/2021

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03, sediada na 201 SE, nº 22, Unidade 201, Cidade Operária - São Luís/MA., por intermédio de seu representante legal o Sr. **ACSONREGES SILVA DOS SANTOS**, CNH nº 04035169600 DETRAN/MA, CPF Nº 038.752.473-88, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do Tomada de preços Nº 01/2021, que os profissionais abaixo relacionados, farão parte da equipe técnica que acompanharão a execução do contrato.

LOCAL DAS INSTALAÇÕES:

201 SE, nº 22, Unidade 201, Cidade Operária - São Luís/MA.

PESSOAL TÉCNICO:

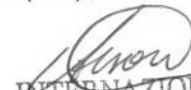
- NELMA COSTA DO AMARAL - Engenheira Civil;
- VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO - Engenheiro Ambiental;
- JOSUEL ABREU PONTES - Motorista;
- DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO - Motorista;
- VAGNER LIMA DOS SANTOS - Motorista;
- CLEODIOMAR DOS SANTOS SERAFIM - Vigilante;
- FRANCISCO FRANCINALDO DA SOUSA COSTA - Gari;
- RAIMUNDO SILVESTRE CARDOSO - Gari;
- IVONALDO ASCÓRCIO MACHADO - Gari;
- MANOEL DA SILVA SANTOS - Gari;
- RAIMUNDO NUNES DA SILVA - Gari.

APARELHAMENTO:

- FORD RANGER, ANO 2018;
- JEEP RENEGADE 2017;
- NISSAN VERSA, ANO 2016;
- CAMINHÃO BASCULANTE, VW- 24.280 2021/21.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 17 de Março de 2021


INTERNAZIONALE
Acsonreges Silva dos Santos
CNH nº 04035169600
PROPRIETÁRIO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03, sediada na Rua 201 SE, nº 22, Unidade 201, Cidade Operária - São Luís/MA., por intermédio de seu representante legal o Sr. **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, CNH nº 04035169600 DETRAN/MA, CPF N° 038.752.473-88, para fins do disposto no Edital da Tomada de preços 01/2021, Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do edital da TOMADA DE PREÇOS 001/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/Ma.

São Luis – Ma 17 de Março de 2021


INTERNAZIONALE
Acsonregenes Silva dos Santos
CNH nº 04035169600
PROPRIETÁRIO





N.º 32/68

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ANAJATUBA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750032968 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 75935
Data da publicação: Mar 16 2021 8:23PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Mar 16 2021 8:23PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Mar 16 2021 8:23PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

033/68

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 12/38
RUBRICA J

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE ANAJATUBA
INSCRITO NO CNPJ: 06.002.372/0001-33
COM SEDE NA: R BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO
CEP: 65490-000 - Anajatuba - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ARSS CONSTRUÇOES EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 23.706.563/0001-03
COM SEDE NA: R 201 SE, 22 - SETOR UNIDADE 201 - CIDADE OPERARIA
CEP: 65058-222 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 23.818,18 - VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TP N° 001/2021-REPETIÇÃO.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 16/03/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 17/05/2021

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 1030558263

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	200,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	200,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	24/03/2021	200,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 16 DE MARÇO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 1224
RUBRICA J-

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 1445
RUBRICA J

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 12/16
RUBRICA J

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 12/217
RUBRICA

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

180/365 70 365/365 100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750032968
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109056
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 1249
RUBRICA U

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

NBARRA

045/68

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

CONCORDAMOS INTEGRALMENTE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021, BEM ASSIM COM AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, ESTABELECIDAS NA MINUTA DO CONTRATO QUE NOS FOI FORNECIDA COM O EDITAL.

MANTEREMOS VÁLIDA ESTA PROPOSTA PELO PRAZO MINIMO DE 60 DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO E ABERTURA.

TEMOS CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES DE EXERCUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ESCLARECEMOS, FINALMENTE, QUE O PORTADOR DESTA PROPOSTA ESTÁ AUTORIZADO E HABILITADO PRESTA A ESSA COMISSÃO OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO ASSINAR, CONCORDAR, DESISTIR, INTERPOR RECURSO, FIRMAR COMPROMISSO E TODOS OS ATOS INERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

São Luis – Ma 17 de Março de 2021


INTERNAZIONALE
Acsonregenes Silva dos Santos
CNH nº 04035169600
PROPRIETÁRIO

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

SEMAD-ANAIAJUBA
FOLHA 12/31
RUBRICA J

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 todas elas já escrituradas e servirá como Diário 002, referente aos lançamentos das operações próprias do estabelecimento no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 do contribuinte abaixo escrito:

Nome da Empresa.....: ARSS CONSTRUCOES EIRELI
Endereço.....: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-222
Cidade.....: São Luis
Estado.....: Maranhão
Registro na Junta.....: 21600074045 em 19/03/2018
CNPJ.....: 23.706.563/0001-03

São Luis/MA, 01 de Janeiro de 2019.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1



047/68

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: CHARLES CUNHA DOMINICES
 Empresa: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

ADMIN
 Fortes AC Contábil 6.14.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2019	10027	6.02	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	600.000,00
Histórico:	BALANÇO ANTERIOR							
01/01/2019	10028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.02	0001	001	600.000,00
Histórico:	APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
Totais do mês de março:								600.000,00
28/06/2019	10091	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.277,33
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
Totais do mês de Junho:								7.277,33
15/07/2019	10032	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	982,10
Histórico:	Pg.despesas diversas							
16/07/2019	10059	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	9.350,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 1							
23/07/2019	10060	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.121,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 2							
30/07/2019	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	12.132,11
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2018							
30/07/2019	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.123,12
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2018							
30/07/2019	10058	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	9.231,10
Histórico:	PAG REF FGTS MES 07/2019							
30/07/2019	10102	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.330,90
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/07/2019	10134	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.230,98
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2019							
Totais do mês de Julho:								51.501,31
05/08/2019	10144	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	371,98
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2019							
06/08/2019	10127	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	981,32
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2019							
09/08/2019	10061	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	2.123,33
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 3							
09/08/2019	10092	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	8.313,33
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/08/2019	10063	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.321,13
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 4							
19/08/2019	10152	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	331,32
Histórico:	Pg.despesas ref. COMPRAS DIVERSAS							
20/08/2019	10062	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.321,32
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 5							
20/08/2019	10135	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.312,33
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2019							
23/08/2019	10033	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	323,99
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondencia							
29/08/2019	10093	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	998,32
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/08/2019	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	322,11
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2019							
31/08/2019	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	331,12
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2019							
31/08/2019	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.772,09
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2019							
31/08/2019	10072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	275,20
Histórico:	PAG REF FGTS MES 08/2019							
31/08/2019	10105	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.065,12
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSO							
31/08/2019	10136	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.323,98
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2019							
31/08/2019	10155	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.232,00
Histórico:	Pg.despesas ref. aluguel calção do valor de 5 meses							
31/08/2019	10156	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.323,02

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: CHARLES CUNHA DOMINICES

ADMIN

Empresa: ARSS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Fortes AC Contábil 6.14.0

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armarios para escritorio							
							Totais do mês de Agosto:	63.043,01
05/09/2019	10065	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	5.900,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 6							
05/09/2019	10145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.100,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2019							
06/09/2019	10067	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	300,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 7							
07/09/2019	10128	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	510,23
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2019							
12/09/2019	10094	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	10.250,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
12/09/2019	10108	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
13/09/2019	10034	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.300,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de uma carrada de areia para obra							
20/09/2019	10137	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	810,21
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2019							
30/09/2019	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	270,33
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019							
30/09/2019	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	880,10
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2019							
30/09/2019	10074	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	263,33
Histórico:	PAG REF FGTS MES 09/2019							
30/09/2019	10110	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	44.028,10
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
30/09/2019	10138	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.231,98
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2019							
							Totais do mês de Setembro:	73.644,28
05/10/2019	10146	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.027,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2019							
07/10/2019	10066	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	8.021,98
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 8							
07/10/2019	10068	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	401,09
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 9							
09/10/2019	10129	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	132,98
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2019							
15/10/2019	10095	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.213,22
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
18/10/2019	10096	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	67.811,40
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/10/2019	10139	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.023,23
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2019							
22/10/2019	10069	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	431,23
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 10							
28/10/2019	10097	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	122,09
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/10/2019	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.232,32
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019							
31/10/2019	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	901,32
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019							
31/10/2019	10076	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	721,32
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2018							
31/10/2019	10077	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	688,23
Histórico:	PAG REF FGTS MES 10/2019							
31/10/2019	10112	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	982,22
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
31/10/2019	10140	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.232,09
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2019							
							Totais do mês de Outubro:	96.914,72

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: CHARLES CUNHA DOMINICES

ADMIN

Empresa: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03

Fortes AC Contábil 6.14.0

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/11/2019	10147	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.000,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2019							
08/11/2019	10098	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	7.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/11/2019	10131	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	514,08
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 10/2019							
20/11/2019	10141	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	233,93
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2019							
28/11/2019	10035	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.333,48
Histórico:	compra de uma betoneira - nf216679							
28/11/2019	10064	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	800,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 12							
28/11/2019	10070	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	333,12
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
29/11/2019	10036	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	388,54
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 331805							
30/11/2019	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	620,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019							
30/11/2019	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	100,03
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019							
30/11/2019	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	7.200,00
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2019							
30/11/2019	10079	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	46,72
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2019							
30/11/2019	10080	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	517,99
Histórico:	PAG REF FGTS MES 11/2019							
30/11/2019	10081	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	441,18
Histórico:	VALE TRANSPORTE 11/2019							
30/11/2019	10086	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	975,89
Histórico:	PAG ADIANTAMENTO DE 13° 11/2019							
30/11/2019	10116	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	15.060,00
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/11/2019	10118	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	371,18
Histórico:	Pg.despesas ref. diversos							
30/11/2019	10142	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.800,00
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2019							
30/11/2019	10149	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	992,80
Histórico:	Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO							
Totais do mês de Novembro:								46.728,94
02/12/2019	10037	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	312,23
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 3.5252							
02/12/2019	10038	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	210,32
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de materiais nf 160124							
02/12/2019	10039	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	730,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de brita nf 17916							
03/12/2019	10040	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.323,23
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de material de uso em obra - nf 333094							
05/12/2019	10041	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	42.232,13
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 4325							
05/12/2019	10148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.223,21
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/20187							
06/12/2019	10042	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	345,30
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 265001							
09/12/2019	10099	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	10.332,12
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
10/12/2019	10132	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	587,23
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 11/2019							
11/12/2019	10043	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	342,10
Histórico:	Pg.despesas ref. fardamento e epi - nf 2451							
11/12/2019	10044	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	580,00
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de areia reforma em Cemitério - nf 0151							

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: CHARLES CUNHA DOMINICES
 Empresa: ARSS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

ADMIN
 Fortes AC Contábil 6.14.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2019	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite para obra - nf 14405							
13/12/2019	10046	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	143,58
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de carro de mao - nf 336536							
13/12/2019	10047	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	800,00
Histórico:	Pg.despesas ref. brita - nf 18189							
14/12/2019	10048	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	372,23
Histórico:	Pg.despesas ref. tabua de pinos - nf 14429							
16/12/2019	10049	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	80,58
Histórico:	Pg.despesas ref. serra metal - nf 337177							
17/12/2019	10051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.321,23
Histórico:	Pg.despesas ref. cimento - nf 0137							
18/12/2019	10050	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	187,10
Histórico:	Pg.despesas ref. epi funcionarios - nf 2475							
18/12/2019	10052	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.324,12
Histórico:	Pg.despesas ref. ferros - nf 267718							
19/12/2019	10100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	40.000,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2019	10053	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	720,62
Histórico:	Pg.despesas ref. tabuas e barro - nf 14483							
20/12/2019	10087	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	136,14
Histórico:	PAG FGTS ADIANTAMENTO 13º12/2019							
20/12/2019	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	298,13
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2019							
20/12/2019	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.487,49
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2019							
20/12/2019	10143	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.480,47
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2019							
20/12/2019	10150	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.487,49
Histórico:	Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO							
26/12/2019	10054	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.232,32
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite e tabua - nf 14491							
30/12/2019	10055	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	791,23
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra - nf 341107							
31/12/2019	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.088,62
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019							
31/12/2019	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	18.323,09
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2019							
31/12/2019	10083	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	152,22
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2019							
31/12/2019	10084	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.074,82
Histórico:	PAG REF FGTS MES 12/2019							
31/12/2019	10085	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	769,32
Histórico:	VALE TRANSPORTE 12/2019							
31/12/2019	10123	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.191,68
Histórico:	Pg.despesas ref. emprestimo							
31/12/2019	10124	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	12.408,75
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
31/12/2019	10151	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.163,51
Histórico:	Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE							
31/12/2019	10153	1.07.04.21.01.0001	0001	001	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.083,33
Histórico:	Pg.despesas ref. com depreciação							
31/12/2019	10154	1.07.04.21.01.0002	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	57,95
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de betoneira							
31/12/2019	10157	1.07.04.21.01.0003	0001	001	1.07.04.01.01.0005	0001	001	375,00
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios							
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				9.981,10
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				4.322,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				6.200,00

Continua...

SEMAD-ANAIA/TUBA
 FOLHA 1236
 RUBRICA U

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: CHARLES CUNHA DOMINICES
 Empresa: ARSS CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 23.706.563/0001-03
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Endereço: : Endereço: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.058-222

ADMIN
 Fortes AC Contábil 6.14.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				12.500,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				7.110,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				870,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				771,11
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				7.230,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				1.500,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158				2.07.07.01.01.0001	0001	001	9.981,10
Histórico:	lucros do período							
31/12/2019	10158				3.01.01.01.03.0007	0001	001	12.500,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158				3.01.01.07.01.0003	0001	001	7.110,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158				3.01.01.07.01.0013	0001	001	4.322,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158				3.01.01.07.01.0024	0001	001	6.200,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158				3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.500,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158				3.01.01.07.01.0052	0001	001	870,00
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158				3.01.01.07.01.0066	0001	001	771,11
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2019	10158				3.01.01.07.01.0074	0001	001	7.230,00
Histórico:	encerramento do bl							
Totais do mês de Dezembro:								50.484,21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

052/68

ARSS CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

NIRE: 21600074045

Competencia: 01/01/2019 A 31/12/2019

CONTA CONTABIL	TITULO	VALORES
1	ATIVO	823.722,76
11	CIRCULANTE	504.789,33
111	DISPONIVEL	140.130,53
111.1	CAIXA	82.738,27
111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO	
111.2.10	CORRENTES	57.392,26
112	REALIZAVEL	364.658,80
112.1	ESTOQUE	165.238,37
112.1.01	ALMOXARIFADO	165.238,37
112.2	CONTAS A RECEBER	199.420,43
112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	199.420,43
12	NÃO CIRCULANTE	
122	IMOBILIZADO	318.933,43
122.1	VALOR ORIGINAL	387.266,40
122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	185.770,03
122.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS	91.203,10
122.1.05	VEICULOS	110.293,27
122.2	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-68.332,97
122.2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-37.154,01
122.2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-9.120,31
122.2.05	(-) VEICULOS	-22.058,65
TOTAL ATIVO	→	823.722,76

São Luis /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

CPF: 038.752.473-88

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1

CPF: 007.298.693-00

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 1258
PUB. CA

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

NIRE: 21600074045

Competencia: 01/01/2019 A 31/12/2019

2	PASSIVO		823.722,76 -
21	CIRCULANTE		22.045,42 -
211	FORNECEDORES		9.998,77 -
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS		3.283,87 -
212.1	IMPOSTOS A RECOLHER	3.283,87	
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		1.479,52 -
213.1	INSS A RECOLHER	902,26	
213.2	FGTS A RECOLHER	577,26	
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		7.283,26 -
214.1	SALARIOS A PAGAR	7.283,26	
24	PATRIMONIO LIQUIDO		801.677,34 -
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		600.000,00 -
241.1	CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00	
241.1.01	CAPITAL SOCIAL	600.000,00	
242	RESERVA		15.203,27 -
242.1	RESERVA DE LUCROS	15.203,27	
249	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		186.474,07 -
249.1	LUCROS ACUMULADOS	186.474,07	
	TOTAL PASSIVO →		823.722,76 -

São Luis /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
TitularCHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

M. Pereira

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 1459
RUBRICA**ARSS CONSTRUCOES EIRELI**

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	883.532,54
Prestação de Serviços	R\$	883.532,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	26.681,96
Devoluções de Vendas	R\$	2.198,23
Abatimentos	R\$	5.280,10
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas	R\$	19.203,63
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	856.850,58
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	R\$	443.238,90
= LUCRO BRUTO	R\$	413.611,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	68.266,54
Despesas Com Vendas	R\$	2.983,27
Despesas Administrativas	R\$	65.283,27
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$	141.649,74
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão	R\$	112.382,37
(-) Férias	R\$	16.372,37
(-) Décimo Terceiro	R\$	5.392,26
(-) INSS	R\$	4.293,37
(-) FGTS	R\$	3.209,37
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	13.298,21
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$	13.298,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$	3.923,12
(-) Despesas Financeiras	R\$	3.923,12
(=) TOTAL DESPESAS	R\$	227.137,61
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	186.474,07

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
TitularCHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

055/68

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2019

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	$\frac{AC}{PC}$	LC =	$\frac{504.789,33}{22.045,42}$	LC =	22,8977
------	-----------------	------	--------------------------------	------	---------

SOVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{TOTAL ATIVO}}{PC + \text{EXIGIVEL LONGO PRAZO}}$	ISG =	$\frac{823.722,76}{22.045,42}$	ISG =	37,3648
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

LIQUIDEZ GERAL

LG =	$\frac{AC + \text{ARLP}}{PC + \text{PELP}}$	LG =	$\frac{504.789,33}{22.045,42}$	LG =	22,8977
------	---	------	--------------------------------	------	---------

LIQUIDEZ SECA

LS =	$\frac{AC}{PC}$	LS =	$\frac{504.789,33}{22.045,42}$	LS =	22,8977
------	-----------------	------	--------------------------------	------	---------

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET =	$\frac{(PC + \text{PELP})}{\text{TOTAL ATIVO}}$	IET =	$\frac{504.789,33}{823.722,76}$	IET =	0,612815
-------	---	-------	---------------------------------	-------	----------

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2019.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

SEMAD-ANAIAJUBA
FOLHA 1261
RUBRICA J

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ : 23.706.563/0001-03

R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, SAO LUIS/MA CEP: 65.058-222

NIRE: 21600074045

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

LEGENDA :

AC = ATIVO CIRCULANTE
ARLP= ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PELP= PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2019.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

57/68

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

TERMO DE ENCERRAMENTO

JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 todas elas já escrituradas e serviu como Diário 002, referente aos lançamentos das operações próprias do estabelecimento no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 do contribuinte abaixo escrito:

Nome da Empresa.....: ARSS CONSTRUCOES EIRELI
Endereço.....: R 201 SE, 22, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA, CEP: 65.058-222
Cidade.....: São Luis
Estado.....: Maranhão
Registro na Junta.....: 21600074045 em 19/03/2018
CNPJ.....: 23.706.563/0001-03

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2019.

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
CPF: 038.752.473-88
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document, including a signature that appears to read 'Revisão'.

058/68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2020 16:28:06 SOB N°
21600074045.
PROTOCOLO: 200301454 DE 27/04/2020. NIRE: 21600074045.
ARSS CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2020

059/60



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001647687 em 27/04/2020, protocolo 200301454. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARSS CONSTRUCOES EIRELI
Número de Registro:	21600074045
CNPJ:	23706563000103
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA-010094/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2020 16:28:09 SOB Nº 21600074045.
 PROTOCOLO: 200301454 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001658077. NIRE: 21600074045.
 ARSS CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 27/04/2020

060/68

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO..... : MA-010094/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 007.298.693-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/01/2021 as 10:44:40.

Válido até: 05/04/2021.

Código de Controle: 9929.1101.7573.8995.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.


069/68

05/01/2021 10:44



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 25 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **23.706.563/0001-03**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 25 de janeiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da **Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA** e estendida a **Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA** em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 25/01/2021 13:31:27.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

Handwritten notes and signatures:
- 'ABRILHO' written vertically on the right.
- A large handwritten signature or scribble at the bottom right.
- '062/08' written at the bottom right.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 1467
RUBRICA J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARSS CONSTRUCOES EIRELI

23.706.563/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/03/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.3N9B.VDJR.96D0.RXRI.2GTA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

063/168

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03, sediada na Rua 201 SE, nº 22, Unidade 201, Cidade Operária - São Luís/MA., por intermédio de seu representante legal o Sr. **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, CNH nº 04035169600 DETRAN/MA, CPF Nº 038.752.473-88, DECLARA.

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa esta excluída das vedações constante na Lei Complementar nº 147/2014 e; na presente data, e considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.
() Não e ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação; que esta empresa atente a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

- a) Declara ainda, nos termos do artigo 9º III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor publico ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- b) Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa:
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa:
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

São Luís (MA), 17 DE MARÇO DE 2021


INTERNAZIONALE
Acsonregenes Silva dos Santos
CNH nº 04035169600
PROPRIETÁRIO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARSS CONSTRUCOES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101061350
NIRE 21600074045 CNPJ 23.706.563/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201,, Cidade Operária - São Luis/MA - CEP 65058-222			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200378015	01/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200378015	01/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200378015	01/06/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200301179	27/04/2020	BALANÇO
223	20190289970	10/04/2019	BALANÇO
002	20180376136	18/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180376136	18/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180262017	19/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180262017	19/03/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180257293	19/03/2018	BALANÇO
002	20160530210	15/08/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160274478	11/03/2016	BALANÇO
315	20150567308	20/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921549	20/11/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 15:48:17 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OUAYMI2.



MAC2101061350

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the right and a date stamp '06/06/20' at the bottom right.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARSS CONSTRUCOES EIRELI			Protocolo: MAC2101061272	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600074045	CNPJ 23.706.563/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2015	Início de Atividade 13/11/2015	
Endereço Completo Rua 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201; Cidade Operária - São Luís/MA - CEP 65058-222				
Objeto 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4723-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4322-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 7119-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4211-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4211-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS				
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	CPF 038.752.473-88	Administrador S	Início do Mandato 13/11/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	CPF 038.752.473-88	Início do Mandato 13/11/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 01/06/2020	Número 20200378015	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 15:47:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **O3VZQMZX**.



MAC2101061272

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SEMAD-ANAIA TUBA
FOLHA 12012
RUBRICA J

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1035050/2021

VALIDADE ATÉ

15/03/2023

PROCESSO SEMA Nº 21030029622/2021

E-PROCESSOS Nº 042965/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Arss Contrucoes Eirili

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CPF OU CNPJ:

23.706.563/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

21600074045

ENDEREÇO:

Unidade Rua 201-se, 22, Unidade 201, S/n, Cidade Operaria

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65058-222

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA 201 SE – SEDE ADMINISTRATIVA, Nº 22, BAIRRO: CIDADE OPERARIA, MUNICÍPIO: SÃO LUÍS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2º 31' 51" S, 44º 18' 24" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21030029622/2021.

São Luis - MA 15/03/2021



103:050/2021

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-1

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

068/68